

MEIOS DE ENVIO

- Envio da documentação e proposta comercial será por meio do e-mail: propostascacp@gurupi.to.gov.br
Torna-se público que o(a) GURUPI-TO, por meio do(a) órgão supra identificado, realizará a Dispensa, com critério de escolha por meio de recebimento de propostas, via e-mail, com apuração por MENOR PREÇO, na hipótese da LEI FEDERAL N 14.133/2021, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO II. Edital e documentos disponíveis no portal de Transparência: <https://transparencia.gurupi.to.gov.br/transparencia/licitacao/Oba-bc5ee-ce90-11ef-83b6-66fa4288fab2> e no Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Gurupi-TO, 19 de maio de 2026.

Carlos César Cardoso Gomes

Agente de Contratação
Portaria nº. 0007/2026

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**PORTARIA Nº 140/2026, DE 19 DE MAIO DE 2026.**

"Declara inexistência de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS"

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a destinação de recursos oriundos de Emenda Parlamentar de autoria do **DEPUTADO ESTADUAL GIPÃO**, visando atender às ações e demandas de interesse público desenvolvidas por esta Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da cantora **ISADORA POMPEO** para apresentação musical por ocasião da realização da **51ª EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE GURUPI – 2026**.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexistência de procedimento licitatório para contratação da cantora **ISADORA POMPEO**, de renome nacional, representado pela empresa: **LL VILAS EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº: **27.673.878/0001-44**, com sede QUADRA ARNE 12, ALAMEDA 2, S/N, LT 04, SALA 901. 9º ANDAR – **PALMAS - TO - CEP: 77.006-054**, para apresentação musical por ocasião da realização da **51ª EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE GURUPI – 2026**, no dia 26 de maio de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de maio de 2026.

LILIANE PAGLIARINI

Fundo Municipal de Apoio de Cultura

Decreto Nº 0466/2025

Secretaria Municipal de Educação**PORTARIA N. 128, DE 19 DE MAIO DE 2026.**

"Declara a dispensa de licitação para aquisição de itens diversos destinados à execução do I Prêmio Diamante do Saber, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Gurupi – TO, e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.176, de 20 de novembro de 2014, que institui o Programa de Premiação para alunos, professores e profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino de Gurupi;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no artigo 75, inciso II, que dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação para contratação de pequeno valor, observados os limites legais vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar a execução do I Prêmio Diamante do Saber, com a temática "Escola de Paz e Valorização do Educador: por uma comunidade escolar sem violência, com respeito e reconhecimento", promovido pela Secretaria Municipal de Educação de Gurupi – SEMEG;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida visa atender às necessidades das unidades escolares vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino, contemplando itens destinados à premiação, incentivo pedagógico e fortalecimento das ações educacionais desenvolvidas pela rede municipal;

CONSIDERANDO que a referida contratação contribuirá para a valorização dos estudantes, docentes e profissionais da educação, promovendo o fortalecimento das políticas públicas educacionais e incentivando práticas pedagógicas voltadas à cultura de paz no ambiente escolar;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR o procedimento licitatório para a **Aquisição de itens diversos destinados à execução do I Prêmio Diamante do Saber, com a temática "Escola de Paz e Valorização do Educador: por uma comunidade escolar sem violência, com respeito e reconhecimento", a ser desenvolvido no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Gurupi – TO, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º - A contratação tem por finalidade atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino, visando à realização das ações de premiação, incentivo educacional e valorização dos agentes da educação municipal.

Art. 3º - O procedimento deverá observar todas as disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à formalização contratual, fiscalização, recebimento do objeto e demais exigências legais aplicáveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Educação, 19 de maio de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº1.640/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1105/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO: WELMA NUNES SILVA CPF: 001.XXX.XXX-02. O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de Professor Normalista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais HABILITADO em PEDAGOGIA.

LOTAÇÃO: 7763 - 14.2010 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES E PRIMEIRA INFÂNCIA -FUNDEB

DOTAÇÃO: 14.977 – PESSOAL E RGPS ED. INFANT. CRECHE FUNDEB 60% - CONTRATO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.

Data de Assinatura: 12/05/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de Professor Normalista, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- » encerramento da vigência do contrato anterior;
- » necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- » impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- » atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de maio de 2026

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento**PORTARIA Nº. 028/2026, DE 19 DE MAIO DE 2026.**

"Designa Servidora Municipal para recebimento, fiscalização e atesto de Nota Fiscal".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no Artigo 117 da Lei Federal Nº 14.133 de 01º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e respectivas atualizações;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora **BELZIRA BARBOSA SANTOS**, para responder pelo recebimento, fiscalização e atesto das notas fiscais, desta Secretaria, referente ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2026031613002/2026005762, que tem como objeto Contratação por meio de inexigibilidade de licitação para locação de imóvel para sede da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento e Central de Atendimento.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento aos 19 dias do mês de maio de 2026.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Finanças,
Planejamento e Orçamento.
Decreto Nº 1.831/2024

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA**